



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 129/2024

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2025, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2025.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2025, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2025.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCICIO 2025

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/DEZ	
Metas de arrecadação	17.327.100	15.440.100	19.047.600	18.093.000	17.182.800	23.909.400	111.000.000,00

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTARIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	258.960	225.264	254.280	285.480	279.864	253.032	254.592	277.992	257.712	257.400	270.504	244.920	3.120.000,00
Gabinete do Prefeito	42.992	83.705	65.706	73.644	65.706	62.641	48.965	50.459	71.601	30.574	65.470	124.496	785.960,00
Sec. Municipal de Administração	332.092	292.141	244.699	268.420	288.812	230.966	253.855	325.434	174.785	242.619	633.389	874.343	4.161.555,00
Sec. Municipal de Finanças	218.046	260.332	137.501	299.166	150.734	128.584	279.030	195.321	200.211	323.905	135.776	547.992	2.876.600,00
Sec. de Educação Básica	171.910	452.499	417.590	618.482	812.128	497.947	841.109	468.966	827.936	289.810	492.019	696.204	6.586.600,00
Sec. de Cultura Esporte e Turismo	73.423	82.918	66.246	103.896	102.019	111.514	102.681	101.356	92.524	96.278	94.511	76.735	1.104.100,00
Sec. de Urbanismo e Obras	257.191	283.425	338.464	263.364	295.256	305.029	391.445	544.217	340.007	580.223	454.714	1.090.491	5.143.825,00
Sec. de Município do Desenvolvimento Econ.	124.295	35.154	141.872	224.525	96.674	226.827	204.019	183.722	130.154	183.931	382.091	159.239	2.092.500,00
Secretaria de Serviços Públicos	124.255	324.974	429.609	397.413	479.914	502.552	507.079	458.786	441.179	364.715	383.328	616.745	5.030.550,00
Sec. de Desenvolvimento Rural	86.903	101.895	90.417	113.138	103.769	100.958	244.781	190.438	366.118	124.147	150.851	668.991	2.342.405,00
Sec. Municipal de Saúde	444.534	489.876	585.006	455.202	510.324	527.217	676.580	940.633	587.673	1.002.868	785.935	1.884.822	8.890.670,00
Regime Próprio de Previdência Social	276.015	726.522	670.473	993.019	1.303.932	799.491	1.350.464	752.960	1.329.313	465.312	789.974	1.117.807	10.575.282,00
Secretaria do Meio Ambiente	26.394	29.807	23.814	37.348	36.674	40.087	36.912	36.435	33.260	34.610	33.975	27.585	396.900,00
Fundo Municipal de Educação	1.699.301	1.872.630	2.236.280	1.740.084	1.950.797	2.015.371	2.586.336	3.595.721	2.246.476	3.833.623	3.004.364	7.205.036	33.986.018,00
Fundo Municipal de Saúde	1.095.825	309.930	1.250.790	1.979.495	852.308	1.999.788	1.798.702	1.619.755	1.147.480	1.621.599	3.368.647	1.403.910	18.448.230,00
Fundo Municipal de Assistência Social	32.568	85.179	112.605	104.166	125.791	131.724	132.911	120.253	115.638	95.596	100.474	161.655	1.318.560,00
Procuradoria Geral do Município	58.178	16.454	66.405	105.092	45.249	106.169	95.493	85.993	60.920	86.091	178.842	74.534	979.420,00
Controladoria Geral do Município	13.767	3.894	15.714	24.868	10.708	25.123	22.597	20.349	14.416	20.372	42.320	17.637	231.765,00
Gabinete do Vice-Prefeito	10.032	2.837	11.451	18.122	7.803	18.308	16.467	14.829	10.505	14.845	30.839	12.853	168.890,00
Ouvidoria Geral do Município	2.792	790	3.187	5.043	2.171	5.095	4.583	4.127	2.923	4.131	8.582	3.577	47.000,00
Secretaria Municipal de Governo	13.559	14.941	17.843	13.884	15.565	16.080	20.636	28.690	17.924	30.588	23.971	57.488	271.170,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	1.284	3.380	3.119	4.620	6.066	3.720	6.283	3.503	6.184	2.165	3.675	5.200	49.200,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	43.292	48.890	39.060	61.259	60.152	65.751	60.543	59.762	54.554	56.767	55.726	45.245	651.000,00
Reserva de Contingência	14.850	4.200	16.950	26.825	11.550	27.100	24.375	21.950	15.550	21.975	45.650	19.025	250.000,00
Fundo Municipal de Cultura	88.613	25.062	101.144	160.070	68.921	161.711	145.451	130.980	92.790	131.129	272.403	113.526	1.491.800,00
TOTAL	5.511.069	5.776.699	7.340.225	8.376.628	7.682.887	8.362.785	10.105.889	10.232.628	8.637.833	9.915.274	11.808.029	17.250.056	111.000.000,00

Av.: Perimetral Sul, S/N – Centro – CEP – 63.165-000 – Fone: (0**88) 3546-1578 – Nova Olinda-CE.

CNPJ N.º 07.536.444/0001-95 – CGF N.º 06.920.265-6 – E-mail: pmnogabinete@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2025, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **05/11/2024**, como também divulgada através do site do município: www.novaolinda.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE., 05 de Novembro de 2024.


ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal.